

SENTENÇA

5101575-54.2024.4.02.5101

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 5101575-54.2024.4.02.5101

Tribunal: TRF2

Órgão: 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de Disponibilização: 2025-05-26

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Renata Ferreira Da Costa

Advogados:

- Juliana Monteiro Reimao (OAB/RJ RJ138206)

DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5101575-54.2024.4.02.5101/RJ
AUTOR : RENATA FERREIRA DA COSTA ADVOGADO(A) : JULIANA MONTEIRO REIMAO
(OAB RJ138206) SENTENÇA Desse modo, CONHEÇO dos embargos de declaração
opostos no evento 34, porque tempestivos, e LHES NEGO PROVIMENTO, por não
se tratar de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 1.022 do
Código de Processo Civil. Intimem-se.



ID DJEN: 277922705

Gerado em: 24/07/2025 02:38

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Processo: 5101575-54.2024.4.02.5101

